JAGUARIÚNA
PREFEITURA

IMPRENSA OFICIAL
ELETRÔNICA

Quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026
Ano XII | Edição nº 1808



SECRETARIA DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

DECRETO Nº 4.966, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre os procedimentos para a apresentação, validação e pontuação de certificados, diplomas e títulos para fins de Evolução Funcional dos servidores públicos municipais.

DAVID HILARIO NETO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e conforme os elementos constantes no Processo SEI nº 3524709.420.0003878/2026-51,

D E C R E T A:

Art. 1º O processo de apresentação, validação e pontuação de certificados, diplomas e títulos para fins de Evolução Funcional será regido por este Decreto e pela Lei Complementar nº 209, de 2012, observados os limites de pontuação nela previstos.

Parágrafo único. Compete ao Avaliador e à Comissão de Gestão de Carreiras o deferimento e a validação dos certificados, diplomas e títulos apresentados pelo servidor.

Art. 2º Para concorrer à Progressão, o servidor deverá apresentar certificados, diplomas ou títulos em conformidade com a legislação pertinente, entregando-os ao respectivo avaliador durante o período de preenchimento das avaliações.

§ 1º O avaliador deverá inserir as informações relativas às capacitações, graduações ou titulações no Sistema de Avaliação Anual eletrônico.

§ 2º Fica expressamente vedada a entrega de cópia física de certificados, diplomas ou títulos diretamente à Comissão de Gestão de Carreiras.

§ 3º Serão aceitas apenas digitalizações de documentos previamente conferidos com os respectivos originais.

§ 4º O avaliador deverá conferir e, quando for o caso, deferir a autenticidade dos certificados apresentados.

§ 5º Para cursos na modalidade de Ensino a Distância – EAD, somente serão aceitos certificados que contenham código de segurança ou outro meio idôneo de verificação eletrônica de autenticidade.

§ 6º Os certificados de titulação em nível de especialização, mestrado e doutorado,

bem como os diplomas de graduação em nível superior e de curso técnico profissionalizante, serão válidos independentemente do período avaliativo e do ano de sua conclusão.

§ 7º Os cursos de capacitação deverão ser realizados durante o período avaliativo do processo de Evolução Funcional corrente.

Art. 3º As pontuações relativas à graduação e à titulação do quadro geral correspondem às previstas no Anexo V, coluna A, da Lei Complementar nº 209, de 2012.

Art. 4º As pontuações relativas à graduação e à titulação do quadro do magistério correspondem às previstas no Anexo XVIII, coluna A, da Lei Complementar nº 209, de 2012.

Art. 5º A pontuação máxima alcançável por meio de cursos de capacitação, conforme a coluna B dos Anexos V e XVIII da Lei Complementar nº 209, de 2012, é de 20 (vinte) pontos, observados os seguintes critérios:

I – para servidores com Ensino Fundamental Incompleto ou Ensino Fundamental Completo, a pontuação máxima por cursos na modalidade EAD será de 10 (dez) pontos, correspondendo cada ponto a 5 (cinco) horas de curso, limitada a apresentação a 5 (cinco) certificados por período avaliativo;

II – para servidores com Ensino Fundamental Incompleto ou Ensino Fundamental Completo, a pontuação máxima por cursos presenciais, realizados fora da Escola de Governo, será de 20 (vinte) pontos, correspondendo cada ponto a 2 (duas) horas de curso, sem limitação quanto ao número de certificados;

III – para servidores com Ensino Médio, Ensino Superior, integrantes da Lista Gerencial e Professores de Educação Básica – PEB, a pontuação máxima por cursos na modalidade EAD será de 10 (dez) pontos, correspondendo cada ponto a 10 (dez) horas de curso, limitada a apresentação a 5 (cinco) certificados por período avaliativo;

IV – para servidores com Ensino Médio, Ensino Superior, integrantes da Lista Gerencial e Professores de Educação Básica – PEB, a pontuação máxima por cursos presenciais, realizados fora da Escola de Governo, será de 20 (vinte) pontos, correspondendo cada ponto a 4 (quatro) horas de curso, sem limitação quanto ao número de certificados;

V – os cursos ministrados pela Escola de Governo observarão a seguinte pontuação:

a) 3 (três) pontos para participantes de todos os grupos ocupacionais, quando realizados durante o horário de expediente, independentemente da carga horária;

b) 5 (cinco) pontos para participantes de todos os grupos ocupacionais, quando realizados fora do horário de expediente, independentemente da carga horária.

Art. 6º Integram o Programa Servidor-Instrutor:

I – Servidor-instrutor, assim entendido o servidor que apresentar projeto de capacitação, conforme Anexo II, aprovado pela Comissão competente, elaborar material didático, ministrar o treinamento e avaliar o aprendizado, sendo-lhe atribuída a pontuação de 20 (vinte) pontos na capacitação;

II – Servidor-auxiliar, assim entendido o servidor que prestar apoio administrativo, operacional ou de equipe ao instrutor, sendo-lhe atribuída a pontuação de 5 (cinco) pontos na

capacitação;

III – Servidor-instrutor de reunião de treinamento, assim entendido o servidor que apresentar projeto de capacitação no âmbito de departamento ou seção, conforme Anexo III, aprovado pela Comissão competente, ministrar treinamento no local de trabalho e promover o aprimoramento das atividades do setor, sendo-lhe atribuída a pontuação de 10 (dez) pontos na capacitação.

Art. 7º O Anexo I deste Decreto contém tabela explicativa das pontuações alcançáveis por meio da capacitação.

Art. 8º Os prazos relativos ao funcionamento da EGGP constam do Anexo IV deste Decreto.

Parágrafo único. Em situações excepcionais ou quando houver previsão diversa em legislação específica, as solicitações de cursos de capacitação poderão ser realizadas a qualquer tempo, mediante autorização da Comissão competente.

Art. 9º É de responsabilidade exclusiva do servidor acompanhar os atos relativos à pontuação dos certificados, diplomas e títulos apresentados.

Art. 10. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Gestão de Carreiras ou pela Comissão de Coordenação da Escola de Governo e Gestão Pública, conforme a matéria.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 10 de fevereiro de 2026.

DAVID HILARIO NETO

Prefeito

Publicado no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, na data supra.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

ANEXO I

Modalidade	Horas de curso presencial durante o período avaliativo (Limitado: 20 pontos)	Horas de curso virtual durante o período avaliativo (Limitado: 10 pontos)	Número máximo de certificados	Entidade Educacional	Grupo Ocupacional
EAD – plataforma virtual	-	5 horas/1 ponto (até 50h)	5	Qualquer	EFI – EFC
Presencial	2 horas/1 ponto (até 40h)	-	-	Qualquer	EFI - EFC
EAD – plataforma virtual	-	10 horas/1 ponto (até 100h)	5	Qualquer	EM – ES – LG - PEB
Presencial	4 horas/1 ponto (até 80h)	-	-	Qualquer	EM – ES – LG - PEB
Instrutor de Projeto de Capacitação	20 pontos	-	-	Escola de Gestão Pública da PMJ	Todos
Auxiliar de Projeto de Capacitação	5 pontos	-	-		
Participante (horário de expediente)	3 pontos	-	-		
Participante (fora do horário de expediente)	5 pontos	-	-		
Instrutor de Reunião de Treinamento	10 pontos	-	-		

ANEXO II - MODELO – PROJETO SERVIDOR-INSTRUTOR – CAPACITAÇÕES

O curso de capacitação poderá ser de formação livre ou técnica, de curta, média ou longa duração.

Para que um projeto seja apresentado e avaliado pela EGGP, ele deve conter uma estrutura robusta e detalhada que permita aos revisores compreenderem completamente a proposta, sua viabilidade e impacto. Os itens essenciais devem incluir:

Item	Descrição

1. Título do Projeto	Indicar título claro e descritivo que identifique o tema principal do curso. Exemplo: “Curso de Introdução à Gestão de Riscos”.
2. Modalidade	( ) Capacitação ( ) Reunião de Treinamento
3. Dados Institucionais	Secretaria; Unidade responsável (setor); Responsável pelo projeto: – Instrutor(es): nome, cargo e telefone; – Coordenador(es): nome, cargo e telefone; – Responsável(is) Técnico(s): nome, cargo e telefone; – Equipe de apoio: nome, cargo e telefone.
4. Justificativa	Descrever a relevância do curso, indicando as necessidades de capacitação e a contribuição esperada para a melhoria dos serviços públicos e para o desenvolvimento dos servidores.
5. Objetivos	Objetivo Geral: indicar o resultado principal esperado do curso. Objetivos Específicos: detalhar as competências, habilidades e conhecimentos a serem adquiridos.
6. Público-Alvo	Especificar o perfil dos servidores a quem o curso se destina, bem como o número de vagas e, se aplicável, os critérios de seleção.
7. Metodologia e Conteúdo Programático	Descrever a modalidade do curso (presencial, EAD ou híbrido), os métodos de ensino, os recursos didáticos e apresentar a ementa ou os principais tópicos a serem abordados.
8. Carga Horária e Cronograma	Indicar a carga horária total do curso e detalhar o cronograma, com datas, horários e locais ou plataforma, se for EAD.
9. Avaliação	Descrever os critérios de avaliação de aprendizagem, de reação ou satisfação e indicar os resultados esperados no desempenho do trabalho.
10. Recursos Necessários e Orçamento	Relacionar os recursos humanos, materiais e tecnológicos necessários e apresentar orçamento detalhado, se aplicável.
11. Certificação	Informar os critérios para emissão do certificado, tais como frequência mínima e aprovação nas avaliações.
12. Metodologia para Comprovação do Aprendizado	Descrever a metodologia para verificar a assimilação do conteúdo, assegurando alinhamento com os objetivos do curso.
13. Pesquisa de Satisfação	Descrever a forma de aplicação da pesquisa de satisfação para avaliação da percepção dos participantes quanto ao conteúdo e à forma de ministrar o curso.

ANEXO III - MODELO – PROJETO SERVIDOR-INSTRUTOR – REUNIÃO DE TREINAMENTO

Reunião de treinamento é o encontro técnico destinado à discussão aprofundada de temas específicos, com a participação de servidores diretamente envolvidos na matéria, com a finalidade de analisar problemas, buscar soluções, definir estratégias e promover o aprimoramento das atividades institucionais, contribuindo para a troca de informações e para a tomada de decisões fundamentadas.

Para fins de apresentação e avaliação pela Escola de Governo e Gestão Pública – EGGP, o projeto deverá conter estrutura clara, objetiva e suficientemente detalhada, de modo a permitir a compreensão da proposta, de sua viabilidade e de seus impactos institucionais.

Item	Descrição
1. Título da Reunião	Indicar título claro e descritivo, que identifique de forma precisa o tema central da reunião. Exemplo: “Otimização de Processos Administrativos”.
2. Modalidade	( ) Capacitação ( ) Reunião de Treinamento
3. Dados Institucionais	Secretaria; Unidade responsável (setor); Responsável pelo projeto: nome, cargo e telefone do instrutor ou dirigente responsável.
4. Justificativa	Descrever a relevância da reunião, indicando as necessidades institucionais e de que forma contribuirá para a melhoria dos serviços públicos e para o desenvolvimento dos servidores.
5. Contextualização	Apresentar breve contextualização do tema, indicando o estado atual, os desafios e o objetivo técnico a ser alcançado (5 a 10 minutos).
6. Pauta e Objetivos	Definir a pauta da reunião, os pontos a serem discutidos, as decisões esperadas e os objetivos específicos.
7. Participantes	Indicar exclusivamente os participantes essenciais à discussão do tema, identificando os servidores envolvidos.
8. Preparação dos Participantes	Informar se haverá envio prévio de materiais ou informações para preparação dos participantes.
9. Gestão do Tempo	Indicar o responsável pela condução da reunião, assegurando o cumprimento da pauta e do tempo previsto.
10. Recursos de Apoio	Descrever os recursos a serem utilizados, como slides, gráficos, quadros ou outros materiais visuais.
11. Plano de Ação	Apresentar, ao final da reunião, plano de ação com decisões, responsabilidades e próximos passos.
12. Metodologia para Comprovação do Aprendizado	Descrever a metodologia de verificação da assimilação do conteúdo, alinhada aos objetivos definidos, contemplando compreensão, aplicação e análise do tema tratado.

ANEXO IV

	Etapas sequenciais	**Data**	**Responsável**
1	Palestra para as chefias	12 de fevereiro de 2026 no Teatro (9h)	EGGP e CGC
2	Palestra para os servidores	20 de fevereiro de 2026 no Teatro (9h – 14h - 18h)	EGGP e CGC
3	Inscrições dos Projetos Servidor-Instrutor (via “Sei Cidades”)	março/2026	Qualquer servidor
4	Apreciação e Análise pela Escola de Gestão Pública	abril/2026	EGGP
5	Apreciação e Análise pelo(a) Secretário(a) Municipal responsável	abril/2026	Secretário(a) Responsável
6	Habilitação do Instrutor, Coordenador, Responsável Técnico e Equipe de Apoio	abril/2026	EGGP

Município de Jaguariúna - SP | Conforme Lei Municipal nº 2.567, de 08 de janeiro de 2019
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

7	Cronograma de ofertas dos cursos	maio/2026	EGGP
8	Inscrições dos participantes	maio/2026	Qualquer servidor
9	Ministrações dos cursos/ Certificação	junho, julho e agosto/2026	Instrutor habilitado
	Anos subsequentes:		
1	Inscrições dos Projetos Servidor-Instrutor (via "Sei Cidades")	setembro	EGGP
2	Apreciação e Análise pela Escola de Gestão Pública	outubro	EGGP
3	Apreciação e Análise pelo(a) Secretário(a) Municipal responsável	outubro	Secretário(a) Responsável
4	Habilitação do Instrutor, Coordenador, Responsável Técnico e Equipe de Apoio	outubro	EGGP
5	Cronograma de ofertas dos cursos	novembro	EGGP
6	Inscrições dos participantes	novembro	Qualquer servidor
7	Ministrações dos cursos/ Certificação	fevereiro a agosto	Instrutor habilitado
8	Casos excepcionais poderão ser apresentados, a qualquer tempo, à Comissão, mediante justificativa	Qualquer tempo	EGGP

Documento assinado eletronicamente por **David Hilario Neto**, **Prefeito**, em 11/02/2026, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **Alfredo Chiavegato Neto**, **Secretaria De Governo E Relações Institucionais**, em 11/02/2026, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0878582** e o código CRC **B091174E**.

Referência: Processo nº 3524709.420.00003878/2026-51 SEI nº 0878582

PORTARIA Nº 340, de 11 de fevereiro de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com apoio na Lei Municipal nº 2.172, de 21 de novembro de 2013 alterada pela Lei Municipal nº 3.050, de 13 de outubro de 2025 e Processo SEI nº 3524709.420.00019901/2025-48,

RESOLVE:

Nomear, por um mandato de dois anos, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência:

I-Representantes do Poder Público Municipal:

a)Representante da Secretaria de Saúde:

Titular: Lilian Cristina Canella Ciofetti – R.G. nº 26.586.564-5

Suplente: Juliana Aparecida Custódio – R.G. nº 41.867.259-3

b) Representante da Secretaria de Educação:

Titular: Carla Aparecida Silva Costa - R.G. nº 18.297.895-3

Suplente: Marcelo Baroni – R.G. nº 32.461.437-8

c) Representante da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social:

Titular: Valquiria de Souza Bullon Vieira – R.G. nº 34.900.983-1

Suplente: Ausineia Aparecida Rodrigues – R.G. nº 17.760.106-1

d) Representante da Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer:

Titular: Jaqueline Dell Vecchio Sancholi– R.G. nº 32.127.066-6

Suplente: Cassio Henrique Rodrigues dos Santos – R.G. nº 47.149.393-4

e) Representante da Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano:

Titular: Nilo Augusto Felippin – R.G. nº 48.674.586-7

Suplente: Carlos Eduardo Mathiuzzo – R.G. nº 17.296.725.9

f) Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agronegócios:

Titular: Patricia Poltronieri- R.G. nº 30.178.628-8

Suplente: Vanessa de Fátima Suate- R.G. nº 40.553.539

II- Representantes da Sociedade Civil organizada:

a) 01 OSC- Organização de Sociedade Civil vinculada à pessoa com deficiência:

Titular: Nelson Roberto Patrocínio da Silva – R.G. nº 6.157.757

b) 05 OSCs – Organizações de Sociedade Civil – Jaguariúna:

UNIFAJ- UNIEDUC: Marli Siqueira da Silva, R.G. nº 21.979.923

A.R.L.S. Estrela do Jaguari: Rodolfo Marion Massuci, R.G. nº 30.434.195-2

OAB – Subseção de Jaguariúna: Juliana Cassimiro Pacetta, R.G. nº 43.183.477-5

Associação Canal da Terceira Idade: Edna de Souza Faria, R.G. nº 20.450.253-6

Associação HUB Inclusivo: Catarina Trombetta Palermo, R.G. nº 23.592.891-4

c) Consultores Voluntários:

Segmento Mobilidade: Paulo Roberto Teixeira, R.G. nº 52.425.837-5

Segmento Deficiência Auditiva: Leandro Almeida Leite, R.G. nº 33.747.686-X.

PORTARIA Nº 341, de 11 de fevereiro de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com o apoio no art. 2º, do Decreto Municipal nº 4.088, de 14 de novembro de 2019,

RESOLVE:

a)Nomear, sob a presidência do primeiro, os membros efetivos do Grupo de Análise e Aprovação de Projetos de Empreendimentos Imobiliários - GAEPI:

- Adriano Poltronieri- R.G. nº 19.947.885
- Carlos Henrique Marciano da Silva – R.G. nº 43.726.856-1
- Nilo Augusto Felippin- R.G. nº 48.674.586-7
- Narciso Alexandre Vendrame- R.G. nº 11.749.035.0; e
- Jayr Piva Junior – R.G. nº 8.454.947.

b) Fica revogada a Portaria nº 1.563, de 16 de outubro de 2024.

PORTARIA Nº 342, de 11 de fevereiro de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, de acordo com o Processo SEI nº 3524709.420.00001217/2026-91,

RESOLVE:

I-Realocar CARLOS HENRIQUE SILVA MARCONATO, R.G. nº 26.667.920-1 SSP/SP, nomeado a pela Portaria nº 1.197, de 30 de junho de 2025, que passará a exercer o cargo de Assessor I, junto ao Departamento Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho da Secretaria de Administração.

II- Esta Portaria terá efeito retroativo a 05 de janeiro de 2026.

PORTARIA Nº 343, de 11 de fevereiro de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o solicitado no processo SEI nº 3524709.420.00000419/2026-15,

RESOLVE:

a)Retificar a Portaria nº 266, de 02 de fevereiro de 2026, a fim de constar o seguinte: onde leu-se: "para o cargo de Motorista" leia-se: "para o cargo de Assistente Social".

b)Ratificar tudo o que demais consta na Portaria nº 266, de 02 de fevereiro de 2026.

.....

SECRETARIA DE SAÚDE

GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DESPACHO DO SENHOR COORDENADOR
TORNANDO PÚBLICO

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 0629/18 Data de Protocolo: 13/07/2018 CEVS: 352470901-561-000384-0-7 Data de Validade: Razão Social: **NOVO OASIS LTDA** CNPJ/CPF: 17.587.011/0001-12 Endereço: Rua PEDRO TORRES, 215 ROSEIRA DE CIMA

Município: JAGUARIUNA CEP: 13917-482 UF: SP Resp. LEGAL: MARCIO VINICIUS FERREIRA CPF: 37206862802

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento em razão de não ser evidenciada a atividade.

JAGUARIUNA, Quarta-feira, 11 de Fevereiro de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 000306/2026 Data de Protocolo: 11/02/2026 CEVS: 352470901-561-000384-0-7 Data de Validade: Razão Social: **NOVO OASIS LTDA** CNPJ/CPF: 17.587.011/0001-12 Endereço: Rua PEDRO TORRES, 215 ROSEIRA DE CIMA Município: JAGUARIUNA CEP: 13917-482 UF: SP Resp. LEGAL: MARCIO VINICIUS FERREIRA CPF: 37206862802

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Quarta-feira, 11 de Fevereiro de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 000307/2026 Data de Protocolo: 11/02/2026 CEVS: 352470901-463-000065-1-3 Data de Validade: Razão Social: **ESTACAO DA CERVEJA LTDA** CNPJ/CPF: 35.575.894/0001-22 Endereço: Outros PLINIO POLTRONIERI, 240 JARDIM PLANALTO Município: JAGUARIUNA CEP: 13912520 UF: SP Resp. LEGAL: APARECIDO GRACINDO DA SILVA CPF: 08029754884

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Quarta-feira, 11 de Fevereiro de 2026

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 011546/2020 Data de Protocolo: 31/08/2020 CEVS: 352470901-471-000127-0-0 Data de Validade: Razão Social: **W.B. MARTINS - ME** CNPJ/CPF: 18.801.600/0001-14 Endereço: Outros FRANCISCO SALES PIRES, 20 PARQUE FLORIANOPOLIS Município: JAGUARIUNA CEP: 13910272 UF: SP Resp. LEGAL: WAGNER BARBOSA MARTINS CPF: 30933905831

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento em razão do estabelecimento ter encerrado as atividades no endereço informado.

JAGUARIUNA, Quarta-feira, 11 de Fevereiro de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 000308/2026 Data de Protocolo: 11/02/2026 CEVS: 352470901-471-000127-0-0 Data de Validade: Razão Social: **W.B. MARTINS - ME** CNPJ/CPF: 18.801.600/0001-14 Endereço: Outros FRANCISCO SALES PIRES, 20 PARQUE FLORIANOPOLIS Município: JAGUARIUNA CEP: 13910272 UF: SP Resp. LEGAL: WAGNER BARBOSA MARTINS CPF: 30933905831

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Quarta-feira, 11 de Fevereiro de 2026

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 014642/2020 Data de Protocolo: 11/11/2020 CEVS: 352470901-561-000449-0-3 Data de Validade: Razão Social: **RODRIGO VILELA CRETELLA** CNPJ/CPF: 35.830.403/0001-42 Endereço: Rua FLÔR DA PORCELANA, 11 Pedro Pina Município: JAGUARIUNA CEP: 13911-006 UF: SP Resp. LEGAL: RODRIGO VILELA CRETELLA CPF: 30930736850

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento em razão de não ser evidenciada a atividade econômica neste endereço.

JAGUARIUNA, Quarta-feira, 11 de Fevereiro de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 000309/2026 Data de Protocolo: 11/02/2026 CEVS: 352470901-561-000449-0-3 Data de Validade: Razão Social: **RODRIGO VILELA CRETELLA** CNPJ/CPF: 35.830.403/0001-42 Endereço: Rua FLÔR DA PORCELANA, 11 Pedro Pina Município: JAGUARIUNA CEP: 13911-006 UF: SP Resp. LEGAL: RODRIGO VILELA CRETELLA CPF: 30930736850

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Quarta-feira, 11 de Fevereiro de 2026

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 006944/2020 Data de Protocolo: 18/05/2020 CEVS: 352470901-562-000119-0-8 Data de Validade: Razão Social: **VILA BUENO POUSADA LTDA - ME** CNPJ/CPF: 02.857.851/0001-80 Endereço: RUA ALFREDO ENGLER, 184 CENTRO Município: JAGUARIUNA CEP: 13820-000 UF: SP Resp. LEGAL: FELIPE MORAES ZIGGIATTI CPF: 17370665801

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE

JAGUARIÚNA.

Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento em razão de não ser evidenciada a atividade econômica no estabelecimento.

JAGUARIUNA, Quarta-feira, 11 de Fevereiro de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 000310/2026 Data de Protocolo: 11/02/2026 CEVS: 352470901-562-000119-0-8 Data de Validade: Razão Social: **VILA BUENO POUSADA LTDA - ME** CNPJ/CPF: 02.857.851/0001-80 Endereço: RUA ALFREDO ENGLER, 184 CENTRO Município: JAGUARIUNA CEP: 13820-000 UF: SP Resp. LEGAL: FELIPE MORAES ZIGGIATTI CPF: 17370665801

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Quarta-feira, 11 de Fevereiro de 2026

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 019044/2021 Data de Protocolo: 22/10/2021 CEVS: 352470901-472-000381-0-5 Data de Validade: Razão Social: **THAINA CAROLINE NERY 39841338807** CNPJ/CPF: 41.473.123/0001-27 Endereço: Outros MARANHAO, 1615 LOTEAMENTO CAPOTUNA Município: JAGUARIUNA CEP: 13912184 UF: SP Resp. LEGAL: THAINA CAROLINE NERY CPF: 39841338807

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento em razão de não ser evidenciada a atividade econômica.

JAGUARIUNA, Quarta-feira, 11 de Fevereiro de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 000311/2026 Data de Protocolo: 11/02/2026 CEVS: 352470901-472-000381-0-5 Data de Validade: Razão Social: **THAINA CAROLINE NERY 39841338807** CNPJ/CPF: 41.473.123/0001-27 Endereço: Outros MARANHAO, 1615 LOTEAMENTO CAPOTUNA Município: JAGUARIUNA CEP: 13912184 UF: SP Resp. LEGAL: THAINA CAROLINE NERY CPF: 39841338807

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Quarta-feira, 11 de Fevereiro de 2026

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 018652/2021 Data de Protocolo: 19/10/2021 CEVS: 352470901-471-000164-0-3 Data de Validade: Razão Social: **APARECIDA RIBEIRO DA SILVA GAMA 26629254856** CNPJ/CPF: 42.020.615/0001-20 Endereço: Rua ALAGOAS, 236 Jardim Sônia Município: JAGUARIUNA CEP: 13911-176 UF: SP Resp. LEGAL: APARECIDA RIBEIRO DA SILVA GAMA CPF: 26629254856

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento em razão de não haver a atividade informada no local.

JAGUARIUNA, Quarta-feira, 11 de Fevereiro de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 000312/2026 Data de Protocolo: 11/02/2026 CEVS: 352470901-471-000164-0-3 Data de Validade: Razão Social: **APARECIDA RIBEIRO DA SILVA GAMA 26629254856** CNPJ/CPF: 42.020.615/0001-20 Endereço: Rua ALAGOAS, 236 Jardim Sônia Município: JAGUARIUNA CEP: 13911-176 UF: SP Resp. LEGAL: APARECIDA RIBEIRO DA SILVA GAMA CPF: 26629254856

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Quarta-feira, 11 de Fevereiro de 2026

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 009677/2021 Data de Protocolo: 31/05/2021 CEVS: 352470901-561-000483-0-5 Data de Validade: Razão Social: **OKAHOMA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA** CNPJ/CPF: 04.328.938/0001-96 Endereço: Outros MATO GROSSO, 142 3 FRAZATTO Município: JAGUARIUNA CEP: 13911084 UF: SP Resp. LEGAL: RODOLFO PEPE CPF: 51996634887

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento em razão de não ser evidenciada a atividade econômica no estabelecimento.

JAGUARIUNA, Quarta-feira, 11 de Fevereiro de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 000313/2026 Data de Protocolo: 11/02/2026 CEVS: 352470901-561-000483-0-5 Data de Validade: Razão Social: **OKAHOMA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA** CNPJ/CPF: 04.328.938/0001-96 Endereço: Outros MATO GROSSO, 142 3 FRAZATTO Município: JAGUARIUNA CEP: 13911084 UF: SP Resp. LEGAL: RODOLFO PEPE CPF: 51996634887

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Quarta-feira, 11 de Fevereiro de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 000314/2026 Data de Protocolo: 11/02/2026 CEVS: 352470901-561-000328-1-6 Data de Validade: Razão Social: **SAMPAIO & SAMPAIO ESPACO BAR LTDA** CNPJ/CPF: 02.558.235/0001-29 Endereço: RUA MARANHÃO, 1883 CAPOTUNA Município: JAGUARIUNA CEP: 13820-000 UF: SP Resp. LEGAL: DEBORA DA SILVA SAMPAIO CPF: 13307763806

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Quarta-feira, 11 de Fevereiro de 2026

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 009642/2021 Data de Protocolo: 31/05/2021 CEVS: 352470901-562-000135-0-1 Data de Validade: Razão Social: **FRANCISCA FERMINO DE SOUZA FERRARI & FILHOS LTDA** CNPJ/CPF: 69.234.540/0001-36 Endereço: Outros JULIA BUENO, 370 CENTRO Município: JAGUARIUNA CEP: 13910007 UF: SP Resp. LEGAL: ANA BEATRIZ FERRARI CPF: 18804329866

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento em razão de não haver a atividade informada no local.

JAGUARIUNA, Quarta-feira, 11 de Fevereiro de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 009716/2025 Data de Protocolo: 07/08/2025 CEVS: 352470901-562-000135-0-1 Data de Validade: 05/01/2026 Razão Social: **ACOUGUE CENTRAL C&A LTDA** CNPJ/CPF: 69.234.540/0001-36 Endereço: Outros JULIA BUENO, 370 CENTRO Município: JAGUARIUNA CEP: 13910007 UF: SP Resp. LEGAL: ANA BEATRIZ FERRARI CPF: 18804329866

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Razão Social.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Quarta-feira, 11 de Fevereiro de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 000315/2026 Data de Protocolo: 11/02/2026 CEVS: 352470901-562-000135-0-1 Data de Validade: Razão Social: **ACOUGUE CENTRAL C&A LTDA** CNPJ/CPF: 69.234.540/0001-36 Endereço: Outros JULIA BUENO, 370 CENTRO Município: JAGUARIUNA CEP: 13910007 UF: SP Resp. LEGAL: ANA BEATRIZ FERRARI CPF: 18804329866

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Quarta-feira, 11 de Fevereiro de 2026

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Porque descumprida a exigência legal, **conforme arts. 10 e 18 da Lei Complementar Nº 134, de 19 de novembro de 2007, que institui o Código de Posturas do Município de Jaguariúna e dá outras providências**, fica(m) notificado(s) o(s) proprietário(s) do(s) imóvel(is) abaixo discriminado(s):

OBRIGAÇÃO(ÕES) A SER(EM) REALIZADA(S) PELO(S) PROPRIETÁRIO(S): **LIMPEZA DE TERRENO ABERTO, MATO ALTO/ENTULHO, SOB PENA DA PREFEITURA EXECUTAR O SERVIÇO, COBRANDO O VALOR ESPECIFICADO NA TABELA ÚNICA A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 4933/2025 (TERRENOS REFERENTES AO LOTEAMENTO ESTÂNCIA DAS FLORES).**

-Cadastro Municipal 04.0239.0165-001, CRISTIANI APARECIDA ROBERTO PEREIRA, Notificação SEOS nº **251/2026,** Processo SEI Cidades 3524709.420.00004022/2026-01**.**

-Cadastro Municipal 04.0239.0195-001, FLAUZILINO ARAUJO DOS SANTOS, Notificação SEOS nº **252/2026,** Processo SEI Cidades 3524709.420.00004022/2026-01**.**

-Cadastro Municipal 04.0241.0080-001, JOSE HENRIQUE DE OLIVEIRA, Notificação SEOS nº **253/2026,** Processo SEI Cidades 3524709.420.00004022/2026-01**.**

-Cadastro Municipal 04.0241.0120-001, SINE PARTICIPAÇÕES LTDA, Notificação SEOS nº **254/2026,** Processo SEI Cidades 3524709.420.00004022/2026-01**.**

-Cadastro Municipal 04.0247.0114-001, LAND EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, Notificação SEOS nº **255/2026,** Processo SEI Cidades 3524709.420.00004022/2026-01**.**

-Cadastro Municipal 04.0239.0316-001, NILTON MARCHETTO, Notificação SEOS nº **256/2026,** Processo SEI Cidades 3524709.420.00004022/2026-01**.**

-Cadastro Municipal 04.0239.0375-001, EDUARDO JOSE ARENGUE, Notificação SEOS nº

257/2026, Processo SEI Cidades 3524709.420.00004022/2026-01**.**

-Cadastro Municipal 04.0239.0457-001, EXPRESSION EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, Notificação SEOS nº **258/2026,** Processo SEI Cidades 3524709.420.00004022/2026-01**.**

-Cadastro Municipal 04.0240.0375-001, DANIELA ALVES CIRINO, Notificação SEOS nº **259/2026,** Processo SEI Cidades 3524709.420.00004022/2026-01**.**

-Cadastro Municipal 04.0243.0065-001, ZURIQUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI, Notificação SEOS nº **260/2026,** Processo SEI Cidades 3524709.420.00004022/2026-01**.**

-Cadastro Municipal 04.0245.0341-001, SUELI M DOS SANTOS GUITTI DE SOUZA, Notificação SEOS nº **261/2026,** Processo SEI Cidades 3524709.420.00004022/2026-01**.**

-Cadastro Municipal 04.0245.0358-001, SUELI M DOS SANTOS GUITTI DE SOUZA, Notificação SEOS nº **262/2026,** Processo SEI Cidades 3524709.420.00004022/2026-01**.**

-Cadastro Municipal 04.0252.0396-001, DIOGO ARISTIMUNHO FABIANO, Notificação SEOS nº **263/2026,** Processo SEI Cidades 3524709.420.00004022/2026-01**.**

-Cadastro Municipal 04.0253.0042-001, JOSE HENRIQUE DE OLIVEIRA, Notificação SEOS nº **264/2026,** Processo SEI Cidades 3524709.420.00004022/2026-01**.**

-Cadastro Municipal 04.0253.0193-001, CLEUSA MARIA SANTOS VITTA, Notificação SEOS nº **265/2026,** Processo SEI Cidades 3524709.420.00004022/2026-01**.**

-Cadastro Municipal 04.0245.0256-001, MARCELO NAFFAH MADI, Notificação SEOS nº **266/2026,** Processo SEI Cidades 3524709.420.00004022/2026-01**.**

-Cadastro Municipal 04.0246.0387-001, FERNANDO PINTO CATÃO, Notificação SEOS nº **267/2026,** Processo SEI Cidades 3524709.420.00004022/2026-01**.**

-Cadastro Municipal 04.0251.0504-001, MARCOS VICENTE DA SILVA, Notificação SEOS nº **268/2026,** Processo SEI Cidades 3524709.420.00004022/2026-01**.**

-Cadastro Municipal 04.0252.0232-001, LUIZ CARLOS PERON, Notificação SEOS nº **269/2026,** Processo SEI Cidades 3524709.420.00004022/2026-01**.**

-Cadastro Municipal 04.0252.0247-001, LUZBELINA PAULINO ENDO JOAQUIM, Notificação SEOS nº **270/2026,** Processo SEI Cidades 3524709.420.00004022/2026-01**.**

-Cadastro Municipal 04.0248.0185-001, LUIZ ROBERTO CORDEIRO VITAL, Notificação SEOS nº **271/2026,** Processo SEI Cidades 3524709.420.00004022/2026-01**.**

-Cadastro Municipal 04.0249.0070-001, JOSE ROBERTO MIRANDA, Notificação SEOS nº **272/2026,** Processo SEI Cidades 3524709.420.00004022/2026-01**.**

-Cadastro Municipal 04.0250.0590-001, EDUARDO BARROS DA SILVA, Notificação SEOS nº **273/2026,** Processo SEI Cidades 3524709.420.00004022/2026-01**.**

-Cadastro Municipal 04.0250.0626-001, KAREN APARECIDA BATAGLIA SINNEMANN, Notificação SEOS nº **274/2026,** Processo SEI Cidades 3524709.420.00004022/2026-01**.**

-Cadastro Municipal 04.0251.0160-001, JOSE FRANCISCO CALIL, Notificação SEOS nº **275/2026,** Processo SEI Cidades 3524709.420.00004022/2026-01**.**

-Cadastro Municipal 04.0246.0169-001, JOAO PAULO SELEGATTO BOTELHO, Notificação SEOS nº **276/2026,** Processo SEI Cidades 3524709.420.00004022/2026-01**.**

-Cadastro Municipal 04.0248.0069-001, ZENAIDE ALVES DE OLIVEIRA, Notificação SEOS nº **277/2026,** Processo SEI Cidades 3524709.420.00004022/2026-01**.**

Tem(êm) o(s) proprietário(s) supracitado(s), **o prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação deste, para providenciar a limpeza do(s) terreno(s) de sua propriedade,** conforme artigo art. 448, §1º, da Lei Complementar Nº 134, de 19 de novembro de 2007; findado o prazo acima, o mesmo estará sujeito às penalidades previstas na legislação vigente.

Para conhecimento do(s) proprietário(s) e a fim de cumprir-se o determinado no **artigo 459, item II desta mesma Lei**, é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguariúna, 11 de fevereiro de 2026.
Sandoval de Paula Leite Neto
Secretário de Obras e Serviços

.....

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA N° 99002/2026
Processo SEI! Cidades nº 3524709.420.00001727/2026-68
AUTORIZO a contratação da empresa CM HOSPITALAR

S.A, inscrita no CNPJ 12.420.164/0001-57, para a aquisição do medicamento DARATUMUMABE 120 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 15ML SUBCUTANEO – 8 frascos, através da Dispensa de Licitação nº 99002/2026, Processo Licitatório nº 043/2026, com fundamento no artigo 8º, parágrafo 4º, inciso II do Decreto Municipal nº 4.655/2.024, pelo período de 06 meses, contados da data da assinatura do contrato e o valor total de R$ 157.460,40, por estarem os autos em conformidade com a Lei de Licitações nº 14.133/2024 e demais disposições do Decreto nº 4.655/2.024.

Jaguariúna, 11 de fevereiro de 2026.

Estêvão Soares de Carvalho - Secretário de Gabinete

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 90094/2025

Processo SEI! nº 3524709.420.00014362/2025-51

Ata de Registro de Preços nº 007/2026

Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Detentora: CENTRAL SUPRIMENTOS LTDA

CNPJ: 41.658.519/0001-49

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de papelaria e escritório para atender às necessidades do Hospital Municipal Walter Ferrari, Centro de Especialidades Médicas e UPA da Secretaria Municipal de Saúde

Itens: 60, 64, 78, 150, 154 e 155.

Valor total: R$ 3.781,08

Vigência: 12 meses

Secretaria de Gabinete, 8 de janeiro de 2026.

Estêvão Soares de Carvalho

Secretário de Gabinete

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 90094/2025

Processo SEI! nº 3524709.420.00014362/2025-51

Ata de Registro de Preços nº 017/2026

Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Detentora: MOURA E MOURA INFORMATICA E EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA

CNPJ: 07.487.504/0001-27

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de papelaria e escritório para atender às necessidades do Hospital Municipal Walter Ferrari, Centro de Especialidades Médicas e UPA da Secretaria Municipal de Saúde

Item: 98.

Valor total: R$ 66.850,00

Vigência: 12 meses

Secretaria de Gabinete, 8 de janeiro de 2026.

Estêvão Soares de Carvalho

Secretário de Gabinete

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 185/2022

Contrato n° 41/2023

Contratante: Município de Jaguariúna

Contratada: CREDITO & MERCADO GESTAO DE VALORES MOBILIARIOS LTDA.

CNPJ: 11.340.009/0001-68

OBJETO: Prestação de serviços de consultoria e assessoria em valores mobiliários dos recursos do RPPS, com gerenciamento de risco, mediante cessão de licença de uso de software web da contratada para acompanhamento e gerenciamento diário de carteira de investimentos do Jaguariúna previdência.

Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 meses contados de 02 de fevereiro de 2026.

Diante do exposto acima, da-se a este aditamento o valor global de R$ 13.584,00.

Ratificam-se neste ato todas as cláusulas do referido Contrato as quais permanecem inalteradas para todos os efeitos legais.

Secretaria de Gabinete, 02 de fevereiro de 2026.

Estêvão Soares de Carvalho - Secretário de Gabinete.

.....

PODER LEGISLATIVO

EXTRATO

TERMO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Jaguariúna Estado de São Paulo, através de seu Presidente, torna público o seguinte Termo de Contrato:

TERMO DE CONTRATO Nº 01/2026.

EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 36 (doze) meses

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

CONTRATADO: FC KAHN ALARMES ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuo de rastreamento e monitoramento via tecnologia GPS/GSM/GPRS para veículos oficiais **da CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA – CMJ**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha 10 – 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 4.464,00 (quatro mil quatrocentos e sessenta e quatro reais).

ASSINAM: Presidente/Vereador Rodrigo Reis De Souza e Representante legal Senhor Frederico Carramaschi Kahn.

Jaguariúna, 11 de fevereiro de 2026.

Rosangela Moreira de Santana Ribeiro

Diretora de Compras, Licitações, Contrato e Patrimônio

Arquivado no Departamento de Compras e Licitações; afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

.....

Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 003 - DE COMUNICAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – 001/2023
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

Vereador Rodrigo Reis de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, em vista da Classificação em Concurso Público, CONVOCA os (as) candidatos abaixo relacionados, aprovados(as) em Concurso Público nº 001/2023, realizado por esta Casa Legislativa, com vistas à nomeação e posse do respectivo cargo, observadas as seguintes condições:

a) Os candidatos(as) aqui mencionados(as), após a presente convocação, deverão comparecer na Câmara Municipal de Jaguariúna, situada na Rua Coronel Amâncio Bueno, 446, Centro – Jaguariúna, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, no horário compreendido das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, para assinarem o termo de interesse de vaga.

b) Manifestado o interesse na vaga, o candidato(a) terá até 15 (quinze) dias úteis para entregar documentação relacionada neste Edital.

c) Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante neste Edital acarretará o não cumprimento das exigências explicitas para nomeação e posse.

d) O não comparecimento nos termos da alínea “a” implicará a renúncia tácita do(a) convocado(a) e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado(a).

e) A publicação de nomeação se dará por Ato da Mesa, obedecendo a legislação vigente.

f) Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o(a) candidato(a) deverá se apresentar em 3 (três) dias úteis na Câmara Municipal de Jaguariúna, para ser empossado(a) e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado.

g) Da data da posse, o(a) candidato(a) terá 01 (um) dia útil para apresentar-se no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será pelo Diretor do Departamento à qual ficará subordinado.

CLASSIFICAÇÃO	*FUNÇÃO*	*NOME*	*DOCUMENTO*
1º	Técnico em Informática e Áudio Visual	Celso Gabriel Ferreira Marçal Prado	52xxxxxxx30
2º	Contador	Marcelo Ferreira da Silva	36xxxxxxx89

Câmara Municipal de Jaguariúna, aos 11 de fevereiro de 2026

VEREADOR RODRIGO REIS DE SOUZA
Presidente

Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Lista de documentação para nomeação de Candidato aprovado em Concurso Público 001/2023 - CMJ

O candidato, além de atender aos requisitos exigidos neste Edital, deverá apresentar, necessariamente, quando convocado pela CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA, os seguintes documentos originais:

- Atestado de Antecedentes Criminais, emitido pela Polícia Civil do Estado de São Paulo e do Estado onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, e Certidão Negativa de Distribuição de Feitos nas Justiças Estadual, Federal e Militar.
- Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- Carteira do CRC e OAB para os cargos de Contador e Advogado.
- Carteira Profissional Digital.
- Cédula de identidade – RG.
- Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável – se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito - se divorciado, apresentar a Averbação.
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos.
- Certificado de Reservista e/ou Carta-patente.
- Comprovante de tipo sanguíneo.
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado.
- Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone).
- Declaração de Bens atualizada.
- Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa e/ou inidoneidade, aplicada por qualquer Órgão público ou Entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal.
- Declaração quanto ao exercício de outro(s) emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão.
- Diploma ou Certificado/Certidão de conclusão, correspondente a escolaridade pertinente ao Emprego, devidamente registrado(a), fornecido(a) por Instituição reconhecida pelo Ministério de Educação.
- Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Órgão Competente.
- 01 foto 3X4 atualizada.

Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 259

Autoria: Ver. Maria das Graças Hansen Albaran dos Santos – PSD
Ver. Jorge Luiz de Souza - Ver. Jorge Luiz de Souza - Republicanos

Altera o artigo 295 da Resolução nº 060/91 (Regimento Interno da Câara Municipal de Jaguariúna) e dá outras providências.

Rodrigo Reis de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O art. 295 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguariúna passa a vigorar acrescido do inciso VIII e dos §§ 1º a 4º, com a seguinte redação:

Art. 295 (...)

VIII – exercer o direito de réplica, quando citado nominalmente durante os debates em Plenário, nos termos deste Regimento.

§ 1º O direito de réplica será assegurado exclusivamente ao Vereador citado nominalmente durante a sessão, com a finalidade de defesa de sua honra, imagem ou conduta parlamentar.

§ 2º A réplica será exercida imediatamente após citação nominal de Vereador.

§ 3º O tempo destinado ao exercício do direito de réplica será de até 3 (três) minutos, sendo vedada a utilização da palavra para tratar de matéria diversa daquela que motivou a citação.

§ 4º Caberá ao Presidente da Câmara advertir o orador e, em caso de abuso ou desvio de finalidade, cassar-lhe a palavra, de modo a preservar a ordem e a regularidade dos trabalhos legislativos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 10 de fevereiro de 2026

VEREADOR RODRIGO REIS DE SOUZA
Presidente

1

Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Jorge Luiz de Souza, Vereador-Presidente da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade, em conformidade com o inciso II, art. 75 do R.I. convoca Audiência Pública para o dia 26 de fevereiro de 2026, (quinta-feira), às 18h00, na Sala de Sessões da Câmara Municipal, nesta cidade, para Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da Prefeitura Municipal de Jaguariúna, referente ao 3º Quadrimestre do ano de 2025, em cumprimento do disposto no art. 9º, § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei nº 101 de 04 de maio de 2000).

Câmara Municipal de Jaguariúna, 20 de janeiro de 2026

gov.br
Documento assinado digitalmente
JORGE LUIZ DE SOUZA
Data: 22/01/2026 15:07:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VEREADOR JORGE LUIZ DE SOUZA
Presidente CPOFC

Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001

DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2025

Rodrigo Reis de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc. no uso das atribuições que lhe são conferidas, e com fundamento na Resolução nº 060/1991 – Regimento Interno (artigo 71, inciso V) e na Lei nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal (artigo 9º, § 4º), expede o presente Edital para comunicar que a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade é a responsável pelos trabalhos da Audiência Pública nº 001/2026, a ocorrer no dia 26 de fevereiro de 2026 (quinta-feira), às 18h00, na Sala das Sessões desta Câmara Municipal para Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais – 3º Quadrimestre de 2025 da Prefeitura Municipal de Jaguariúna,

Câmara Municipal de Jaguariúna, 20 de janeiro de 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
RODRIGO REIS DE SOUZA
Data: 23/01/2026 16:07:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VEREADOR RODRIGO REIS DE SOUZA
Presidente

Este documento foi publicado para conhecimento público, na Imprensa Oficial, no site oficial da Câmara Municipal de Jaguariúna (https://jaguariuna.sp.leg.br/), e anexado na portaria desta Casa de Leis.

Creusa Ap. Gomes
Diretora Geral

Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

C O N V I T E

A Câmara Municipal de Jaguariúna, através da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade convida para a Audiência Pública para avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais - 3º Quadrimestre de 2025 da Prefeitura do Município de Jaguariúna, que ocorrerá no próximo dia 26 de fevereiro de 2026 (quinta-feira), às 18h00, na Sala de Sessões da Câmara Municipal, nesta cidade.

A população poderá participar enviando questionamentos sobre o tema, pelo e-mail perguntas-audiencias@jaguariuna.sp.leg.br

Câmara Municipal de Jaguariúna, fevereiro de 2026

VEREADOR JORGE LUIZ DE SOUZA
Presidente CPOFC